

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - MG.

CARGOS:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR; OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO; OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO; EDUCADOR EM SAÚDE DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

O IDECAN, organizadora do concurso público de Leopoldina - MG comunica aos interessados que, após verificação de inconsistência nos objetos de avaliação das provas, decidiu-se pela retificação e republicação do gabarito oficial, para o cargo supracitado.

Ressalta-se que a qualquer tempo, verificada a ocorrência de erro material que possa eivar o ato administrativo, é lícito à Administração Pública rever seus próprios atos, retificando-os, a bem do Interesse Público.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido” (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

Verificada a ocorrência de erro material sanável na publicação dos resultados, procedeu-se o reexame do gabarito oficial de modo afastar qualquer eventual alegação de irregularidade nos atos relativos ao certame em evidência.

O IDECAN reafirma o compromisso de tratar todos os processos seletivos e concursos públicos sob sua responsabilidade de forma técnica, de acordo com a legislação vigente e com os princípios norteadores da atividade administrativa.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, no estrito objetivo de garantir a transparência e a lisura do certame, a Banca Examinadora decide pela retificação e republicação do Gabarito Oficial do cargo supracitado, nos termos do Anexo Único.

27 de julho de 2016.

IDECAN

ANEXO ÚNICO – GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR.

Questão 33

Recurso Procedente: Questão Anulada.

Considerando o ANEXO I do referido edital e considerando que a questão é realmente uma citação ao CPC 00 e que este CPC não consta no edital, deve-se considerar o recurso procedente e realizar a **ANULAÇÃO** da referida questão.

Fonte: Anexo I do concurso para Técnico de Nível Superior – Contador da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG

01-	D	11-	A	21-	D	31-	B
02-	A	12-	A	22-	C	32-	B
03-	B	13-	A	23-	A	33-	#
04-	B	14-	A	24-	B	34-	B
05-	D	15-	B	25-	C	35-	C
06-	D	16-	C	26-	D	36-	C
07-	C	17-	A	27-	A	37-	B
08-	B	18-	B	28-	A	38-	D
09-	D	19-	C	29-	C	39-	C
10-	A	20-	C	30-	A	40-	A

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Questão 17

Recurso Procedente: Questão Anulada.

Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

Questão 26

Recurso Procedente: Questão Anulada.

Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	A
02-	C	12-	C	22-	D
03-	D	13-	C	23-	C
04-	B	14-	B	24-	B
05-	C	15-	A	25-	C
06-	D	16-	A	26-	#
07-	D	17-	#	27-	C
08-	C	18-	A	28-	D
09-	A	19-	C	29-	A
10-	D	20-	D	30-	D

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO.

Questão 17

Recurso Procedente: Questão Anulada.

Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	C
02-	C	12-	C	22-	B
03-	D	13-	C	23-	A
04-	B	14-	B	24-	B
05-	C	15-	A	25-	D
06-	D	16-	A	26-	C
07-	D	17-	#	27-	A
08-	C	18-	A	28-	A
09-	A	19-	C	29-	#
10-	D	20-	D	30-	C

CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Questão 17

Recurso Procedente: Questão Anulada.

Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	C
02-	C	12-	C	22-	B
03-	D	13-	C	23-	A
04-	B	14-	B	24-	B
05-	C	15-	A	25-	B
06-	D	16-	A	26-	D
07-	D	17-	#	27-	C
08-	C	18-	A	28-	C
09-	A	19-	C	29-	B
10-	D	20-	D	30-	A

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Questão 17

Recurso Procedente: Questão Anulada.

Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	A
02-	C	12-	C	22-	A
03-	D	13-	C	23-	B
04-	B	14-	B	24-	D
05-	C	15-	A	25-	C
06-	D	16-	A	26-	B
07-	D	17-	#	27-	C
08-	C	18-	A	28-	C
09-	A	19-	C	29-	D
10-	D	20-	D	30-	A

- **As questões com # foram anuladas;**
- **As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;**
- **As demais questões permaneceram inalteradas.**